



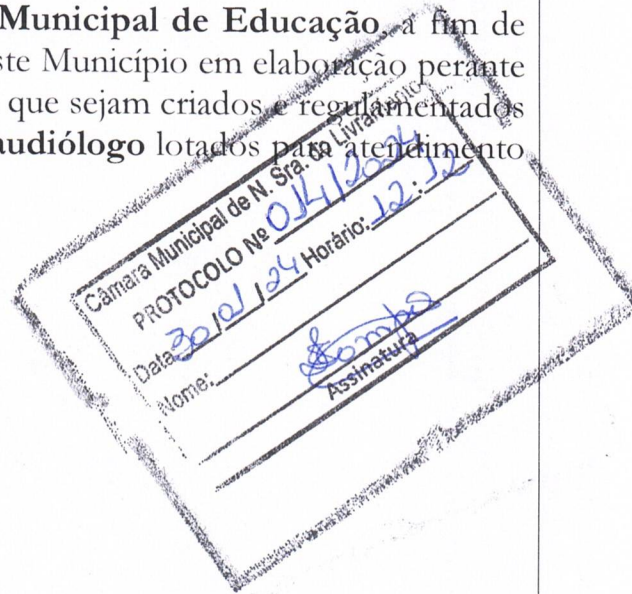
ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

PLENARIO DAS DELIBERAÇÕES

PROTOCOLO	CÂMARA MUNICIPAL APROVADO <i>Indicação Nº 002/2024</i> <i>06/02/2024</i> <i>[Assinatura]</i> Presidente <i>[Assinatura]</i> Secretário	() Projeto de Lei () Projeto Decreto Legislativo () Projeto de Resolução () Requerimento (x) Indicações () Moção () Emenda	N.º 002/2024
-----------	---	--	-----------------

AUTORA: Vereadora LEILA LÚCIA MARTINS DE MELLO

Indico a mesa, ouvido o soberano Plenário, na forma regimental, encaminhado, envio de expediente ao Excelentíssimo Senhor **PREFEITO MUNICIPAL** e Ilustríssima Senhora **Secretaria Municipal de Educação**, a fim de que seja incluído no Plano de Cargos e Carreira deste Município em elaboração perante o Poder Executivo (Contrato n. 55/2023), a fim de que sejam criados e regulamentados os cargos de **Psicopedagogo, Psicólogo e Fonoaudiólogo** lotados para atendimento **exclusivo** na Secretaria Municipal de Educação.



Justificativa

Senhores Vereadores:

A presente Indicação visa preencher uma lacuna no Quadro de Pessoal Efetivo do Poder Executivo Municipal, especialmente na Secretaria Municipal de Educação.

É de conhecimento público que os cargos de Psicopedagogo, Fonoaudiólogo e Psicólogo desenvolvem atividades que dão sustentação à qualidade do aprendizado dos alunos e toda comunidade educacional, detectando falhas e aprimorando as habilidades que possibilitam o melhor aproveitamento escolar e desenvolvimento humano.

Praça da Bandeira, nº253 -Fone/Fax (65) 3351-1139- CEP 78170-000 – N. Sra Livramento –MT

e-mail: camara@camaranossasenhora dolivramento.mt.gov.br

Missão: Garantir excelência no processo de fiscalizar e legislar, envolvendo a população na busca de soluções para as demandas sociais, contribuindo para a satisfação do cidadão.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

O cargo a ser criado é uma necessidade da Secretaria Municipal de Educação, uma vez que não existe no Município profissionais nessa área específica que possa atender a **exclusivamente** Rede Municipal de Ensino e conseqüentemente para que se possa melhorar o atendimento à demanda de serviços públicos a serem executados.

Cabe ao Psicopedagogo atuar com os processos de aprendizagem junto aos indivíduos, aos grupos, às instituições e às comunidades. Este profissional se apropria de um olhar múltiplo sobre o sujeito, considerando seus contextos psicossócio-históricos. Utiliza métodos, instrumentos e recursos próprios para compreender, promover, diagnosticar e intervir nos processos individuais ou grupais de aprendizagem.

Já o fonoaudiólogo, ao ser vinculado diretamente com a Educação, poderá promover ações clínicas, de prevenção e promoção da Saúde, através de atendimento individual de demandas relativas aos problemas da comunicação humana e à aprendizagem (procedimentos de avaliação, diagnóstico e terapia), contribuindo para o aprimoramento dos processos educativos de ensino-aprendizagem e colaborando na definição de estratégias educacionais.

Por sua vez, com o Psicólogo lotado na Secretaria Municipal de Educação, será possível a criação de espaços de promoção de diálogo e debate com a comunidade escolar, promovendo um espaço de respeito às diferenças para o fortalecimento de uma escola democrática que permita a todas as crianças e todos os jovens o acesso ao ensino de qualidade, como forma de garantir seus direitos, especialmente porquanto a Psicologia Escolar e Educacional busca promover atividades coletivas, aproximando a comunidade educacional.

Ademais, é importante ressaltar que, desde a promulgação da Lei Federal n. 13.935/2019, compete ao Poder Público assegurar o atendimento psicológico e socioassistencial aos alunos da rede pública de educação básica.

A presente indicação busca, dessa forma, garantir o cumprimento da Lei Federal supracitada, assegurando que ainda que situações de *bullying* e assédio, ocorridas no passado próximo, não voltem a se repetir, agindo o Poder Público de forma preventiva.

Diante desta realidade, entendemos ser urgente e absoluta a necessidade de criação de cargo efetivo na área técnica referida, para agilizar e qualificar os serviços

Praça da Bandeira, nº253 -Fone/Fax (65) 3351-1139- CEP 78170-000 – N. Sra Livramento –MT

e-mail: camara@camaranossasenhoradolivramento.mt.gov.br

Missão: Garantir excelência no processo de fiscalizar e legislar, envolvendo a população na busca de soluções para as demandas sociais, contribuindo para a satisfação do cidadão.




ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

públicos municipais, de forma que o próximo concurso público contemple as referidas categorias que estão sendo agora propostas.

Dessa forma, conto com o aval dos Vereadores que compõe essa Tribuna, no sentido de que seja aprovada a presente indicação.

Sala das Sessões, 30 de janeiro de 2024.


LEILA MARTINS DE MELLO
Vereadora